Lei nº 189

Dá nova Redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 171 de 18 de novembro de 1977

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu,

Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei nº 191 de 28 de novembro de 1977, passa a ter a seguinte redacção: Fica aprovado o loteamento do Bairro Boa vista, c/ área total de ... 59.788,75 m². (Trinta e sete mil, setecentos e oitenta e oito metros quadrados) de propriedade da Firma "Imobiliária Tocantins Ltda c/ sede a Praça do Rosário nº 48, loja 4, na cidade de Tocantins.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 3 de outubro 1978

Paulo Ramos Carvalho
Prefeito Municipal